



## O TRAVESTI NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Emanuelle Beatriz Da Silva Castro, Jacqueline Farias Galvão, Karina Da Silva Rui, Brenda Tamires Quaresma  
Bahia e Lívia Cristinne Arrelias Costa

Muller e Knauth (2008) pontuam que apesar das enormes deficiências do Sistema Único de Saúde (SUS), a sua implementação representou um grande avanço, visto que, até então, o acesso a saúde pública era um privilégio apenas daqueles cidadãos vinculados formalmente ao mercado de trabalho. Contudo, no cotidiano desses serviços, percebe-se que alguns grupos sociais, entre eles as travestis, ainda continuam recebendo um tratamento diferenciado, como se fossem cidadãos com menos direitos do que os demais. Sendo as travestis pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero (JESUS, 2012). Na maioria dos casos não sentem a necessidade de fazer a cirurgia de transgenitalização, satisfazendo-se apenas com artifícios estereotipados do gênero feminino. Este estudo tem por objetivo problematizar o atendimento à população travesti dentro do ambiente público de saúde. Foi construído a partir de uma pesquisa bibliográfica, a qual utilizou-se a revisão narrativa do tipo descritiva na coleta de dados, em artigos das plataformas online SCIELO. Utilizando como descritores: travesti, sistema de saúde e saúde LGBT. Em se tratando do atendimento que as travestis recebem nos serviços de saúde, podem ocorrer duas posturas profissionais. A primeira é relatada por C. M., que procurou um hospital com dor intensa, as atendentes pensaram que ela estivesse grávida, mas ao entrar no consultório médico: “Quando eu baixei a calça, o médico disse: Põe a roupa! E mandou eu levantar da cama, na hora, e não fez mais nada! Tu acreditas numa coisa dessas? Aquilo ali eu tenho na cabeça até hoje o porquê ele fez aquilo ali?”. A segunda, relata G. F.: “Ele pega e examina bem, tudo! Manda bater eletro, tirar a blusa, baixar a minha roupa todinha [...] Sempre maravilhoso!”. A Resolução nº 1, de 29 de Janeiro de 2018, do Conselho Federal de Psicologia, estabelece que os psicólogos devem trabalhar na eliminação da transfobia e do preconceito em relação às pessoas transexuais e travestis, não sendo coniventes e nem se omitindo perante a discriminação. Não se utilizarão de instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar estigmas. Cléries (2006) aponta a necessidade que se estabeleça uma “brecha comunicativa”, através da qual o profissional da saúde deve se esforçar para buscar compreender quais são as necessidades daquele usuário. Deixando de lado crenças pessoais e morais que podem afetar a ética profissional dele.